



## INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 12/2021.

<b>AUTOR (ES) SIGNATÁRIO(S)</b>  TERESINHA MEDEIROS - PSL.	<b>EMENTA:</b> Dispõe “que seja incluído no grupo prioritário de vacina contra Covid 19 os profissionais que trabalham em supermercados, como também os caminhoneiros” em nossa Capital”, e da outras providencias.
--	--

**O PREFEITO DE MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a vacinação contra a Covid-19 os profissionais que trabalham em supermercados e os caminhoneiros em nossa Capital.

*Parágrafo Único.* Para efeitos desta Lei, é considerada como prioridades para vacinação contra a covid 19 os profissionais que trabalham com publico de modo geral, durante a emergência de saúde pública decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019, o poder público e os empregadores devem adotar medidas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública.

**Art. 2º** As pessoas, deverão imunizar-se cumprindo o calendário da vacinação.

**Art. 3º** Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrario.



## JUSTIFICATIVA

O momento atual requer máximo cuidado com nossa saúde, visando atingir uma boa imunidade, especialmente aos profissionais que lidam com pessoas de modo geral. Por isso a importância desta vacina aos profissionais que trabalham em supermercados, como também aos caminhoneiros.

Esses profissionais trabalham diariamente com contato direto, se expondo aos riscos de contaminação, como também contaminar a outros.

A imunização deverá ser comprovada por meio da apresentação do cartão de vacinação devidamente preenchido e assinado.

O presente Indicativo de Lei, visa a imunização através da vacina contra covid 19, por se tratar de uma doença transmissível.

Por todo exposto, encaminhamos o presente Indicativo de Lei e solicitamos apoio dos Nobres Pares para análise e aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões: 07 de junho de 2021.

  
Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.